

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0002/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro -
CREMERJ (389177)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações, conforme no Termo de Referência, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.120,33

DATA DA SESSÃO

De 24/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025

(Processo Administrativo n.º 25.19.000000301-6)

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, por meio do Setor de Planejamento e Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/07/2025

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações, conforme no Termo de Referência, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

Item	Descrição/Especificação	Catser	Unidade De Medida	Qtde
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações, conforme no Termo de Referência, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente.	3662	Unid	1

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 por cento (1%).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1.SICAF;
- 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



- empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
 - 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Mapa de Pesquisa de Preços;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.12.4. ANEXO IV - Documentação Exigida Para Habilitação;

9.12.5. ANEXO V – Modelo De Proposta.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2025.

Aprovação da Autoridade Competente

Alexandre de Menezes Rodrigues
Presidente em exercício

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



ANEXO I

Termo de Referência





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI nº 25.19.00000301-6

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Extintores de Incêndio

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO₂), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações conforme planilha anexa, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente.

SEDE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	7	1 un. 4 kg 5 un. 6kg 1 un. 12kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10L
3	Manutenção de Extintores de CO₂ (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO₂.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.	6	6kg





SEDE – EXTINTORES RECEBIDOS DE REPRESENTAÇÕES DESATIVADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	4	6kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	7	6kg

SALA 103 – AUDITÓRIO JULIO SANDERSON			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	2	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão	1	6kg





	<p>interna.</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.		
--	---	--	--

SALA 108			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	<p>Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco):</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	8kg
2	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
3	<p>Manutenção de Extintores de CO₂ (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO₂.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.	2	10kg

SALA 109 - RECEPÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	<p>Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco):</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.	2	8kg





	<ul style="list-style-type: none">• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

4º ANDAR - GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	10kg

6º ANDAR - PEP





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	10kg

6º ANDAR - DEFIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	2	10L

EDIFÍCIO ITORORÓ 17º E 18º ANDARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	8 kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.	9	10L





	<ul style="list-style-type: none">Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.		
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	8	6 kg

REPRESENTAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	6kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L

REPRESENTAÇÃO DE BARRA MANSÁ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de	1	6kg





	<p>liberação de CO2.</p> <ul style="list-style-type: none">• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.		
--	---	--	--

REPRESENTAÇÃO DE CABO FRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.	1	6kg





	<ul style="list-style-type: none">• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.		
--	---	--	--

REPRESENTAÇÃO DE ITAPERUNA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DE MACAÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg





REPRESENTAÇÃO DE NITERÓI			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	6kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L

REPRESENTAÇÃO DE NOVA IGUAÇU			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS			
------------------------------	--	--	--





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DE VOLTA REDONDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DA BARRA DA TIJUCA





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato ou termo equivalente, prorrogável sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o serviço é essencial para manutenção da segurança de Conselheiros, funcionários e todos os médicos que recebem atendimento presencial, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a validade do item em questão e o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a manutenção e o reabastecimento dos extintores de incêndio é fundamental, pois estas são medidas preventivas essenciais para garantir a segurança dos ambientes deste Conselho, a proteção das pessoas que nele trabalham e circulam e de seu patrimônio, estando em conformidade com as legislações vigentes.

2.2. De acordo com as normas regulamentadoras de segurança contra incêndio e pânico, como a NR-23 e Portaria nº 179/2010 do Inmetro, a manutenção dos extintores deve ser realizada periodicamente, passando por inspeções, recargas e testes realizados por profissionais certificados visando assegurar que os equipamentos estejam operacionais em caso de necessidade, uma vez que equipamentos mal mantidos podem falhar quando mais necessários,





aumentando os riscos e os custos com danos maiores, além de, a não conformidade com as normas vigentes, poder gerar multas e autuações.

- 2.3.** A contratação de empresa especializada visa garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e eficiente, atendendo às exigências legais e técnicas, além de proporcionar a tranquilidade necessária para a gestão de riscos internos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** A contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de extintores visa atendimento à Lei 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público.
- 3.2.** A contratada deve garantir a manutenção e o abastecimento dos extintores, preventiva e corretiva, suportes dos equipamentos, marcação de área e sinalização, respeitando os prazos de validade de cada modelo de extintor e atendendo aos padrões mínimos exigidos pela autarquia em termos de qualidade e funcionalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

Subcontratação

- 4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

- 4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.4.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.





5. MODELOS DE EXECUÇÃO

- 5.1. Início da execução do objeto: 7 dias corridos a partir da assinatura do contrato ou objeto equivalente.
- 5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação de serviço.
- 6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





- 6.9.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.11.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.13.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.14.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.15.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).





- 6.18.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.22.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1. não produzir os resultados acordados;
 - 7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;ou
 - 7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2.** Do recebimento
- 7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando





verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referema parcela a ser paga.
- 7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





- 7.2.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.2.14. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.2.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.2.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

- 7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).





- 7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.
- 7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





7.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 8.2. Regime de execução conforme edital e contrato.

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à





existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7.** O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.** É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:





Habilitação jurídica

- 8.14.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22.** Ato de autorização para o exercício da atividade de manutenção de extintores, expedido pelo INMETRO a cada 24 meses e registro no SBAC, de forma a garantir o cumprimento da NBR 12962 de 12/2016.
- 8.23.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.24.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.28.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo médio estimado total da contratação é de R\$4.628,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais), conforme levantamento realizado pela área requisitante e deverá ser ratificada pelo setor de Planejamento e Compras, responsável pelo orçamento.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

11. PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita a penalidades, incluindo **multa** proporcional ao valor do contrato, **rescisão contratual** e **indenização por danos** causados à autarquia. As penalidades serão aplicadas conforme os critérios previstos no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA NAAME
Data: 05/05/2025 16:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme de Souza Naame
Presidente de Equipe

Documento assinado digitalmente
gov.br THAINA CARMO DE MOURA PEREIRA
Data: 05/05/2025 16:13:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thainá Carmo de Moura Pereira
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA MENEZES ERTHAL
Data: 05/05/2025 16:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Menezes Erthal
Integrante Requisitante





ANEXO I.1

Estudo Técnico Preliminar

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso (X) Restrito | Qual restrição? CODIPAR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo SEI nº	25.19.000000301-6		
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações conforme planilha anexa, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segurança exigidas pela legislação vigente.		
Equipe de Planejamento designada pela Portaria SEI nº 58/2025	Guilherme de Souza Naame	683	Presidente da Equipe
	Patrícia Menezes Erthal	655	Integrante Requisitante
	Thainá Carmo de Moura Pereira	484	Integrante Requisitante

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. A demanda é oriunda da área de Apoio Administrativo, sob a responsabilidade do Coordenador Setorial.

3. NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM A PRESENTE DEMANDA

3.1. A presente aquisição tem como fundamento legal as seguintes legislações:

- 3.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 3.1.2. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 3.1.3. Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.1.4. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 – Este decreto regulamenta os art. 82 e o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços – SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 3.1.5. Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- 3.1.6. Demais legislações correlatas à aquisição que se pretende.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Fundamentação)

- 4.1. A contratação de empresa especializada para a manutenção e o reabastecimento dos extintores de incêndio é fundamental, pois estas são medidas preventivas essenciais para garantir a segurança dos ambientes deste Conselho, a proteção das pessoas que nele trabalham e circulam e de seu patrimônio, estando em conformidade com as legislações vigentes.
- 4.2. De acordo com as normas regulamentadoras de segurança contra incêndio e pânico, como a NR-23 e Portaria nº 179/2010 do Inmetro, a manutenção dos extintores deve ser realizada periodicamente, passando por inspeções, recargas e testes realizados por profissionais certificados visando assegurar que os equipamentos estejam operacionais em caso de necessidade, uma vez que equipamentos mal mantidos podem falhar quando mais necessários, aumentando os riscos e os custos com danos maiores, além de, a não conformidade com as normas vigentes, poder gerar multas e autuações.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 4.3. A contratação de empresa especializada visa garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e eficiente, atendendo às exigências legais e técnicas, além de proporcionar a tranquilidade necessária para a gestão de riscos internos.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 5.1. A presente demanda se encontra em conformidade com o gerenciamento da área responsável solicitante, tendo seus custos projetados no Relatório Orçamentário Anual, referente ao Planejamento Estratégico do Conselho.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Descrição)

Sustentabilidade

- 6.1. A aquisição do objeto deste Estudo Técnico obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

Subcontratação

- 6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prazo e Local de Entrega

- 6.3. A Recarga dos extintores deverá ser realizada em até 15 (sete) dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato/recebimento do instrumento equivalente e a respectiva emissão da Ordem de Compra.

- 6.4. A entrega deverá ser realizada no endereço Praia de Botafogo 228, loja 108 - Botafogo - Rio de Janeiro, em dias úteis, no horário de 10 às 16 horas, assim como deverá ser entregue nas Representações cujo endereço esta elencado no item 8 deste ETP.

Vistoria/Visita Técnica

- 6.5. Devido à natureza do objeto não é necessário vistoria/visita técnica.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 7.1. Segue a demanda estimada para a aquisição pretendida.

SEDE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	7	1 un. 4 kg 5 un. 6kg 1 un. 12kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):	6	6kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.		
--	--	--	--

SEDE – EXTINTORES RECEBIDOS DE REPRESENTAÇÕES DESATIVADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	4	6kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	7	6kg

SALA 108			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações	1	8kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	do fabricante.		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	2	10kg

SALA 109 - RECEPÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	2	8kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg
4º ANDAR - GABINETE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água:	1	10L

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário. 		
2	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. Substituição de peças danificadas ou vencidas. Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	10kg

6º ANDAR - PEP			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário. 	1	10L
2	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. Substituição de peças danificadas ou vencidas. Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	10kg
6º ANDAR - DEFIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. Substituição de componentes danificados. <p>Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.</p>	2	10L
EDIFÍCIO ITORORÓ 17º E 18 º ANDARES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	<p>Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco):</p> <ul style="list-style-type: none"> Verificação da integridade física do extintor. 	1	8 kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none"> Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo. Limpeza externa e verificação do lacre de segurança. Substituição de partes danificadas ou vencidas. Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante. 		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none"> Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário. 	9	10L
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none"> Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. Substituição de peças danificadas ou vencidas. Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	8	6 kg
REPRESENTAÇÃO DE ANGRA DOS REIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none"> Verificação da integridade física do extintor. Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo. Limpeza externa e verificação do lacre de segurança. Substituição de partes danificadas ou vencidas. Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante. 	1	6kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none"> Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário. 	1	10L
REPRESENTAÇÃO DE BARRA MANSÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none"> Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário. 	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none"> Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. 	1	6kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none">• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.		
REPRESENTAÇÃO DE CABO FRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg
REPRESENTAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg
REPRESENTAÇÃO DE ITAPERUNA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.	1	10L

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none">• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg
REPRESENTAÇÃO DE MACAÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg
REPRESENTAÇÃO DE NITERÓI			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	6kg
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
REPRESENTAÇÃO DE NOVA IGUAÇU			

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

REPRESENTAÇÃO DE VOLTA REDONDA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.	1	6kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none">• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.		
REPRESENTAÇÃO DA BARRA DA TIJUCA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg

8. LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro situada a Praia de Botafogo, 228 – Lojas 103 até 112 e salas 402, 403, 602 e 603 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ CEP 22.250-145.
Representação Metropolitana Barra da Tijuca - Avenida das Américas, nº 500, Bloco 16, Portaria A, sala 231 - Shopping Downtown - CEP: 22.640-904 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.
Representação de Angra dos Reis - Rua Professor Lima, 160 – Sala 506 – Edifício Paço dos Profissionais – Centro – Angra dos Reis/RJ CEP 23900-282.
Representação de Barra Mansa - Rua Pinto Ribeiro, 103 – Centro – Barra Mansa/RJ CEP 27310-420.
Representação de Cabo Frio - Rua Barão do Rio Branco, nº 218 - Sala 103, CEP: 28.906-170 - Passagem - Cabo Frio - RJ.
Representação de Campos dos Goytacazes - Praça Santíssimo Salvador, 41 – Sala 1405 – Campos/RJ CEP 28010-000.
Representação Itaperuna Rua Dez de Maio, 626 – Sala 406 – Centro – Itaperuna/RJ CEP 28010-000.
Representação Macaé Rua Dr. Luis Belegard, 68 – Sala 103

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- Centro – Macaé/RJ CEP 27913-260.
Representação Niterói Avenida Roberto Silveira, nº 123 CEP: 24.230-150 -Icaraí – Niterói.
Representação Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froés Machado, 88 – Sala 202 – Centro – Nova Friburgo/RJ CEP 26255-170.
Representação Teresópolis Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 354 - sala 308 -Edifício Comercial Cosmopolitan Offices CEP: 25.953- 201 - Várzea - Teresópolis- RJ.
Representação Volta Redonda Avenida Sete de Setembro, 300 - Sala 204 – Volta Redonda/RJ CEP 27213-160.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Em levantamento de mercado realizado, houve a prospecção das seguintes alternativas para o atendimento da demanda, conforme IN 58/2022 SEGES, art. 9º, inciso III, alínea “a”.

Alternativa 1: Adesão à Ata de Registro de Preços	Nome	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio.		
	Descrição	A descrição do material a ser adquirida encontra-se especificada no subitem 7. deste ETP.		
Existe contratação igual ou similar realizada por outros órgãos e entidades?		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Não foram encontradas atas que atendessem a atual necessidade do CREMERJ, com isso não tendo possibilidade de adesão, conforme art. 86, da Lei 14.133. Sendo assim, o processo de Adesão não foi uma opção aventada.				

Alternativa 2: Dispensa de Licitação	Nome	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio.		
	Descrição	A descrição do material a ser adquirida encontra-se especificada no subitem 7. deste ETP.		
Existe contratação igual ou similar realizada por outros órgãos e entidades?		<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apesar de haver possibilidade de realização da aquisição por meio de Dispensa de Licitação, pois o valor é inferior a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor estipulado pelo Decreto nº 12.343/2024, optou-se pela realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que amplia a concorrência, permitindo uma competição mais ampla e transparente entre os licitantes, em face do elastecimento no prazo de divulgação da sessão de licitação ao público/mercado buscando uma aquisição de melhor qualidade, privilegiando os Princípios da Eficiência, da Isonomia, da Economicidade e da Publicidade em busca da proposta mais vantajosa.				

Alternativa 3 Pregão Eletrônico	Nome:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio.		
	Descrição:	A descrição do material a ser adquirida encontra-se especificada no subitem 7. deste ETP.		
Existe contratação igual ou similar realizada por outros órgãos e entidades?		<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/> Não
A realização de Pregão Eletrônico é a forma mais adequada sob a forma da aquisição por “menor preço”, visto a natureza do serviço, havendo a necessidade de recarga periodicamente, permitindo um contrato mais longo, gerando previsibilidade com relação a recarga e diminuição de custos. Ademais, permite maior transparência e igualdade de condições entre os licitantes, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.				

9.2. A pesquisa de preços com fornecedores se deu por meio de consulta ao mercado local e os valores utilizados para definição do custo estimado para o atendimento da demanda foram coletados com auxílio da ferramenta Banca de Preços. A pesquisa de preços será ratificada pelo setor de Planejamento e Compras, responsável pelo orçamento.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 9.3.** Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de serviços, competitividade do mercado não sendo possível observar impedimentos ao prosseguimento da presente contratação.
- 9.4.** Não foram consideradas soluções diversas da originalmente pretendida por não terem sido encontradas outras hipóteses viáveis a substituí-la de forma eficaz.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Para obter a estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Extintores de Água: 10 L	R\$38,00	01	R\$38,00
2	Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): 6Kg	R\$65,00	29	R\$1.885,00
3	Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): 10Kg	R\$95,00	04	R\$380,00
4	Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): 6Kg	R\$43,00	11	R\$473,00
5	Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): 8Kg	R\$49,00	04	R\$196,00
6	Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): 12Kg	R\$60,00	01	R\$60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$4.628,00

- 10.2.** Valor estimado total para o grupo: é de R\$4.628,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais)

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1.** O prazo de validade do contrato será de 5 (cinco) anos e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 105, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 12.1.** A recarga e a manutenção dos extintores justificam-se pela necessidade de cumprimento das normas de segurança relativas à prevenção e ao combate de incêndios, com o objetivo de garantir a proteção da comunidade usuária — incluindo membros da Diretoria, servidores, terceirizados, visitantes, entre outros.





- 12.2.** O presente processo licitatório tem como finalidade assegurar a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Conselho, considerando a economicidade e observando a qualidade dos bens a serem adquiridos, conforme as especificações previamente estabelecidas.
- 12.3.** Busca-se, ainda, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa concorrência, evitar contratações com sobrepreço ou com valores manifestamente inexequíveis, bem como prevenir o superfaturamento na execução do contrato.
- 12.4.** Os materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão atender a critérios de sustentabilidade, como segurança, durabilidade e eficiência, visando à redução de resíduos, ao menor desperdício e ao menor impacto ambiental.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Nossa análise aponta para o NÃO PARCELAMENTO, uma vez que a aquisição proposta é de um serviço cuja renovação deve acontecer periodicamente.
- 13.2.** O não parcelamento do objeto, no caso em tela, privilegiaria:
- 13.2.1. A economia de escala ao contratar uma única empresa para a recarga de todos os extintores.
- 13.2.2. Controle e recebimento das aquisições realizadas pela administração pública;
- 13.2.3. Fiscalização e gestão do objeto.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Economicidade, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros)

- 14.1.** Espera-se com a contratação em tela, o pleno atendimento das necessidades apontadas no item 4 deste estudo, assim como, a manutenção do serviço que é acessório ao cumprimento da missão institucional do Conselho.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1.** Não há providências necessárias, pois a(s) empresa(s) contratada(s) não demanda de adequação de estruturas físicas externas para atuar.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 16.1.** Há contratação correlata que será substituída pela presente contratação.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 17.1.** A contratação do objeto deste estudo obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 18.1.** Certificamos que somos responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar que está em conformidade com a legislação vigente.
- 18.2.** Assecuramos, ainda, que a aquisição em questão, nos moldes estipulados, é adequada para atender as necessidades descritas neste documento.





19. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

19.1. A Equipe de Planejamento declara viável a aquisição com base neste Estudo Técnico.

20. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que as informações contidas neste Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DE SOUZA NAAME
Data: 05/05/2025 16:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme de Souza Naame
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br THAINA CARMO DE MOURA PEREIRA
Data: 05/05/2025 16:13:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thainá Carmo de Moura Pereira
Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA MENEZES ERTHAL
Data: 05/05/2025 16:24:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Menezes Erthal
Integrante Requisitante

ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Aquisição de material de copa: copos descartáveis, mexedor, água com gás e água sem gás.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





FASE DE ANÁLISE PRELIMINAR

RISCO 1 – Ausência de designação do gestor da solução.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Ausência de designação de gestor da solução levando à manutenção de uma solução (e seu(s) contrato(s)) que não atenda mais a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não consiga mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir, com consequente desperdício de recursos.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. A Diretoria deve publicar normativo definindo o papel dos gestores para cada solução do órgão, que normalmente é o requisitante da solução, e quais são as obrigações deste com relação à solução.		Diretoria	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Assessoria Jurídica não aprova processo que não contenha declaração expressa do requisitante de que a manutenção da solução é conveniente e oportuna para atender a uma necessidade de negócio.		Assessoria Jurídica	

RISCO 2 – Contratações desalinhadas com os planos.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do Conselho, levando a deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance desses.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Diretoria deve aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento da organização, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.		Diretoria	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Diretoria, com auxílio do Controle Interno, ao aprovar os artefatos das principais contratações, verifica se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos do Conselho; nos moldes da formalização processual		Diretoria e Controle Interno	

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





necessária.

RISCO 3 – Requisitos desnecessários.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Dano

Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).

Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares, levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos.

Ação Preventiva	Responsável
1. Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1. Assessoria Jurídica não aprova o processo.	Assessoria Jurídica

RISCO 4 – Estimativas inadequadas de quantidades.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Dano

Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização, levando à sobra/falta de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.

Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização, levando à falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação com consequente:

- a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do “jogo de planilha”, se os preços tiverem sido manipulados pela contratada);
- b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente);
- c) potencial quebra da padronização dos produtos contratados;
- d) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou
- e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações (3).

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





Ação Preventiva	Responsável
<p>1. Equipe de planejamento da contratação define método para estimar quantidades necessárias (deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades) e documentar a aplicação do método no processo de contratação.</p> <p>2. A equipe de planejamento da contratação deve fazer levantamento exaustivo da necessidade, para diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações.</p> <p>3. O Fiscal do contrato de uma determinada solução deve armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima contratação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.</p>	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
<p>1. Assessoria Jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.</p>	Assessoria Jurídica

RISCO 5 – Estimativas inadequadas de preços.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
<p>Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando ao encontro de estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.</p>			
Ação Preventiva	Responsável		
<p>1. O Conselho deve publicar normas fixando procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço.</p>	Diretoria/Controle Interno		
Ação de Contingência	Responsável		
<p>1. O setor de Contabilidade através do Orçamentista deve elaborar a memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços, conforme IN 65/2021.</p>	Setor de Contabilidade/Orçamento		

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





RISCO 6 – Falta de abrangência da análise de viabilidade contratação.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação, não considerando todos os aspectos necessários, com consequente não contratação ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Equipe de planejamento elabora lista de verificação (checklist) para servir como base das justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Assessoria Jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a declaração de viabilidade da equipe de planejamento.		Assessoria Jurídica	

RISCO 7 – Ausência de padronização dos editais.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc, levando a multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos, com consequente esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Utilizar minutas padronizadas da AGU.		Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Assessoria Jurídica ratifica a necessidade de utilização dos modelos da AGU.		Assessoria Jurídica	

RISCO 8 – Falta de recursos financeiros para cumprimento das obrigações.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
A falta de empenho realizado para a aquisição do objeto poderá inviabilizar o pagamento.			
Ação Preventiva		Responsável	

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





1. Empenhar recursos suficientes para as obrigações financeiras.	Gerente da Contabilidade com o aval do Diretor Tesoureiro
Ação de Contingência	Responsável
1. Providenciar complementação/subscrição de recursos.	Gerente da Contabilidade com o aval do Diretor Tesoureiro

RISCO 9 – Selecionar fornecedor inadequado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Adjudicar e homologar o objeto à empresa com incapacidade técnica para fornecimento do objeto conforme estabelecido no Termo de Referência.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. Especificar no Termo de Referência as exigências para que a empresa tenha condições de realizar o fornecimento do objeto com o nível de conformidade necessário.	Apoio Administrativo		
Ação de Contingência	Responsável		
1. Verificar durante o processo se a empresa encaminhou toda documentação solicitada. 2. Desclassificar empresas que não atendam os quesitos solicitados no TR, garantindo-lhes o direito de defesa.	Licitações e Contratos		

RISCO 10 – Demanda equivocada. Não verificar a real necessidade.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
1. Falta de planejamento das áreas requisitantes. 2. Erro na solicitação da demanda.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. Elaboração de formulários detalhados para as áreas requisitantes preencherem.	Licitações e Contratos		
Ação de Contingência	Responsável		
1. Participação das áreas requisitantes em reuniões para esclarecimento acerca da aquisição do objeto contratual, assim como todos os detalhamentos da licitação.	Licitações e Contratos e Demandantes		

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





RISCO 11 – Elaboração de Termo de Referência inadequado.			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1. Falta de capacitação dos servidores. 2. Sobrecarga de trabalho. 3. Desconhecimento técnico do requisitante.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Capacitação dos servidores. 2. Remanejamento do quadro de pessoal.		Setor de Recursos Humanos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Solicitar a revisão da Assessoria Jurídica.		Área Jurídica	

RISCO 12 – Atraso na emissão do parecer jurídico, caso necessário			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1. Geração de atraso para a efetivação da aquisição, causando possível dano ao erário.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Iniciar a confecção do Termo de Referência com antecedência.		Setor Demandante	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Definir uma data limite para a finalização do processo de análise da assessoria jurídica.		Área Jurídica	

MATRIZ DE RISCOS

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





Probabilidade	Alta		3 4	
	Média		10	2 11 12
	Baixa		5 7	1 6 8 9
		Baixo	Médio	Alto
Impacto				

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





ANEXO II

Mapa de Pesquisa de Preços

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso (X) Restrito | Qual restrição? CODIPAR





MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO 01/2025

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações conforme planilha anexa, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente.

1. AGENTE RESPONSÁVEL (IN Nº 65/2021 SEGES/ME, ART. 3º, INCISO II):

Nome: JULIANA SANTOS DA FONSECA COSTA	Matrícula: 447
---------------------------------------	----------------

2. SETOR REQUISITANTE:

Setor Requisitante: Apoio Administrativo	
Responsável pela demanda: Guilherme de Souza Naame	Matrícula: 683
E-mail: gnaame@crm-rj.gov.br	Telefone: (21) 3184-7050

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. Justificativa oriunda do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação de empresa especializada para a manutenção e o reabastecimento dos extintores de incêndio é fundamental, pois estas são medidas preventivas essenciais para garantir a segurança dos ambientes deste Conselho, a proteção das pessoas que nele trabalham e circulam e de seu patrimônio, estando em conformidade com as legislações vigentes. De acordo com as normas regulamentadoras de segurança contra incêndio e pânico, como a NR-23 e Portaria nº 179/2010 do Inmetro, a manutenção dos extintores deve ser realizada periodicamente, passando por inspeções, recargas e testes realizados por profissionais certificados visando assegurar que os equipamentos estejam operacionais em caso de necessidade, uma vez que equipamentos mal mantidos podem falhar quando mais necessários, aumentando os riscos e os custos com danos maiores, além de, a não conformidade com as normas vigentes, poder gerar multas e autuações. A contratação de empresa especializada visa garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e eficiente, atendendo às exigências legais e técnicas, além de proporcionar a tranquilidade necessária para a gestão de riscos internos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Cremerj deste exercício, na dotação que segue.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





ELEMENTO DE DESPESA	SALDO EM: 13/05/2025
6.221.1.33.90.39.015 - MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS - OUTRAS NATUREZAS	R\$ 10.680,00

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: (IN Nº 65/2021 SEGES/ME, ART. 5º)

	I – Painel de Preços;
	II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos; III – mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
X	IV – Pesquisa direta com fornecedores. V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Itens demandados (IN Nº 65/2021 Seges/ME, art. 3º, I)

SEDE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	7	1 un. 4 kg 5 un. 6kg 1 un. 12kg
02	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10 L

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





03	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	6	6kg
----	--	---	-----

SEDE – EXTINTORES RECEBIDOS DE REPRESENTAÇÕES DESATIVADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da integridade física do extintor. • Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo. • Limpeza externa e verificação do lacre de segurança. • Substituição de partes danificadas ou vencidas. • Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante. 	4	6kg
02	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. • Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário 	8	10 L
03	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	7	6kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





SALA 103 – AUDITÓRIO JULIO SANDERSON			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário	2	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes	1	6kg

SALA 108			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	8Kg
02	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
03	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	2	10Kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





SALA 109 - RECEPÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante	2	8Kg
02	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L
03	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6Kg

4º ANDAR - GABINETE			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	10Kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





6º ANDAR - PEP			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. • Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário. 	1	10L
02	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	10Kg

6º ANDAR - DEFIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário. 	2	10L

EDIFÍCIO ITORORÓ 17º E 18º ANDARES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da integridade física do extintor. • Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo. • Limpeza externa e verificação do lacre de segurança. • Substituição de partes danificadas ou vencidas. • Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante. 	1	8Kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





02	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	9	10L
03	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	8	6Kg

REPRESENTAÇÃO DE ANGRA DOS REIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	1	6Kg
02	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L

REPRESENTAÇÃO DE BARRA MANSÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





02	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	6Kg
----	--	---	-----

REPRESENTAÇÃO CABO FRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. • Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário. 	1	10L
02	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	6Kg

REPRESENTAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Manutenção de Extintores de Água:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. • Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário. 	1	10L
02	<p>Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	6Kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





REPRESENTAÇÃO DE ITAPERUNA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6Kg

REPRESENTAÇÃO DE MACAÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6Kg

REPRESENTAÇÃO DE NITERÓI			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.	1	6Kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





	<ul style="list-style-type: none">Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.		
02	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L

REPRESENTAÇÃO DE NOVA IGUAÇU			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6Kg

REPRESENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	6Kg
----	---	---	-----

REPRESENTAÇÃO DE VOLTA REDONDA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. • Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário. 	1	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	6Kg

REPRESENTAÇÃO DA BARRA DA TIJUCA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo. • Substituição de componentes danificados. • Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário. 	1	10L
02	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none"> • Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão. • Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2. • Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna. • Substituição de peças danificadas ou vencidas. • Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes. 	1	6Kg

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- 6.2. Valor estimado para o atendimento da demanda e série de preços coletados (IN Nº 65/2021 Seges/ME, art. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII)

Os valores estimados estão anexos a este Mapa de Pesquisa de Preços.

7. OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

7.1.

Considerando a necessidade **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio**, foram realizadas pesquisas de preços por meio de **contato direto com fornecedores**, como forma de levantamento de valores atualizados praticados no mercado.

A opção pela pesquisa direta se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. Celeridade no Processo:** A obtenção de cotações diretamente com fornecedores permite maior agilidade no levantamento de preços, contribuindo para a eficiência do processo de compras, especialmente diante de prazos operacionais ou urgência da demanda.
- 2. Especificidade do Objeto:** O objeto da contratação possui características específicas que exigem contato com fornecedores especializados, os quais detêm o conhecimento técnico necessário para fornecer informações precisas sobre os preços e condições de fornecimento.
- 3. Baixa Complexidade e Valor da Contratação:** Trata-se de uma contratação de menor valor e complexidade, o que torna a pesquisa direta adequada, conforme previsto nas orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (ou outra norma aplicável, conforme o ente federativo).
- 4. Ampliação da Amostragem:** Foram consultados fornecedores com atuação reconhecida no mercado, garantindo a representatividade dos valores obtidos, e, conseqüentemente, a aferição da média de mercado, conforme exigido pelas boas práticas de compras públicas.

Dessa forma, a realização de pesquisa direta junto a fornecedores revela-se instrumento legítimo e eficaz para a obtenção de cotações, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.





8. CONCLUSÃO:

8.1. Considerando as informações levantadas, verifica-se que a pesquisa de preços atende integralmente ao disposto da IN Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 13 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA SANTOS DA FONSECA COSTA
Data: 13/05/2025 10:28:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliana Santos da Fonseca Costa
Setor de Planejamento e Compras



Mapa Comparativo de Preços (PCS-00001/2025)

Data da emissão: 13/05/2025

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR AP 10L

Unidade: Padrão

Quantidade: 44,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 COMBATE EXTINTORES RJ	75,0000	3.300,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	
2 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	80,0000	3.520,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
3 VEGAS EXTINTORES LTDA	90,0000	3.960,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 81,67 3.593,33

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR CO2 10KG

Unidade: Padrão

Quantidade: 4,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	110,0000	440,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
2 COMBATE EXTINTORES RJ	155,0000	620,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	
3 VEGAS EXTINTORES LTDA	192,0000	768,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 152,33 609,33

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG

Unidade: Padrão

Quantidade: 32,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	95,0000	3.040,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
2 VEGAS EXTINTORES LTDA	100,0000	3.200,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
3 COMBATE EXTINTORES RJ	120,0000	3.840,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 105,00 3.360,00

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG Unidade: Padrão Quantidade: 1,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	95,0000	95,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
2 COMBATE EXTINTORES RJ	105,0000	105,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	
3 VEGAS EXTINTORES LTDA	120,0000	120,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 106,67 106,67

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG Unidade: Padrão Quantidade: 1,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 VEGAS EXTINTORES LTDA	55,0000	55,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
2 COMBATE EXTINTORES RJ	80,0000	80,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	
3 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	80,0000	80,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 71,67 71,67

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG Unidade: Padrão Quantidade: 11,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	85,0000	935,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
2 COMBATE EXTINTORES RJ	90,0000	990,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	
3 VEGAS EXTINTORES LTDA	95,0000	1.045,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 90,00 990,00

Solicitação: RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG Unidade: Padrão Quantidade: 4,00

Propostas

Fornecedores	Vi. Unitário	Vi. Total	Validade Proposta	Prazo Entrega (dias)	Condições	Frete	Forma Pagamento
1 FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	90,0000	360,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
2 VEGAS EXTINTORES LTDA	97,0000	388,0000	12/05/2025			R\$ 0,00	
3 COMBATE EXTINTORES RJ	105,0000	420,0000	13/05/2025			R\$ 0,00	

Valor médio dos Itens: 97,33 389,33

Valor total de itens por fornecedor vencedor		
FENIX COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTOR LIMITADA	8.470,0000	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L; RECARGA DE EXTINTOR CO2 10KG; RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG; RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG; RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG; RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG; RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG
COMBATE EXTINTORES RJ	0,0000	
VEGAS EXTINTORES LTDA	0,0000	

Valor Total Aquisição Melhor Cotação Global (Exceto Frete):

8.470,0000 Oito Mil e Quatrocentos e Setenta Reais

Observação:

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Extintores de Incêndio

Justificativa:

A contratação de empresa especializada para a manutenção e o reabastecimento dos extintores de incêndio é fundamental, pois estas são medidas preventivas essenciais para garantir a segurança dos ambientes deste Conselho, a proteção das pessoas que nele trabalham e circulam e de seu patrimônio, estando em conformidade com as legislações vigentes.

De acordo com as normas regulamentadoras de segurança contra incêndio e pânico, como a NR-23 e Portaria nº 179/2010 do Inmetro, a manutenção dos extintores deve ser realizada periodicamente, passando por inspeções, recargas e testes realizados por profissionais certificados visando assegurar que os equipamentos estejam operacionais em caso de necessidade, uma vez que equipamentos mal mantidos podem falhar quando mais necessários, aumentando os riscos e os custos com danos maiores, além de, a não conformidade com as normas vigentes, poder gerar multas e autuações.

A contratação de empresa especializada visa garantir que o serviço seja realizado de forma adequada e eficiente, atendendo às exigências legais e técnicas, além de proporcionar a tranquilidade necessária para a gestão de riscos internos.

Juliana Santos da Fonseca Costa
Assistente Administrativo

Paula Raquel Gonçalves
Gerente Setor Planejamento e Compras

Dr. Alexandre de Menezes Rodrigues
Presidente em Exercício

Documento assinado digitalmente

JULIANA SANTOS DA FONSECA COSTA

Data: 13/05/2025 10:26:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CONTRATO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Praia de Botafogo, número 228, Loja 119B, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.027.527/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, portador da carteira de identidade número, inscrito no CPF sob o número, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº 25.19.000000301-6 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa Eletrônica n. XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEDE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	7	1 un. 4 kg 5 un. 6kg 1 un. 12kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10L		





3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	6	6kg		
---	---	---	-----	--	--

SEDE – EXTINTORES RECEBIDOS DE REPRESENTAÇÕES DESATIVADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento com pó químico seco, conforme especificações do fabricante.	4	6kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	8	10L		
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	7	6kg		





SALA 103 – AUDITÓRIO JULIO SANDERSON					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	2	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		

SALA 108					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	8kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L		





3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono):	2	10kg		
	• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.				
	• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.				
	• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.				
	• Substituição de peças danificadas ou vencidas.				
• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.					

SALA 109 - RECEPÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	2	8kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, s necessário.	1	10L		
3	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		





4º ANDAR - GABINETE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	10kg		

6º ANDAR - PEP					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	10kg		





6º ANDAR - DEFIS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados. Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	2	10L		

EDIFÍCIO ITORORÓ 17º E 18º ANDARES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.	1	8 kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	9	10L		
3	Manutenção de Extintores de CO₂ (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO₂.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.	8	6 kg		





REPRESENTAÇÃO DE ANGRA DOS REIS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">• Verificação da integridade física do extintor.• Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.• Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.• Substituição de partes danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		

REPRESENTAÇÃO DE BARRA MANSÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">• Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.• Substituição de componentes danificados.• Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO₂ (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">• Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.• Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO₂.• Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.• Substituição de peças danificadas ou vencidas.• Reabastecimento do extintor com CO₂, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		





REPRESENTAÇÃO DE CABO FRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		

REPRESENTAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		





REPRESENTAÇÃO DE ITAPERUNA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		

REPRESENTAÇÃO DE MACAÉ					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		





REPRESENTAÇÃO DE NITERÓI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Incêndio Portátil PQS (Pó Químico Seco): <ul style="list-style-type: none">Verificação da integridade física do extintor.Inspeção da válvula, pressão e sistema de disparo.Limpeza externa e verificação do lacre de segurança.Substituição de partes danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme especificações do fabricante.	1	6kg		
2	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		

REPRESENTAÇÃO DE NOVA IGUAÇU					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		





REPRESENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		

REPRESENTAÇÃO DE VOLTA REDONDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		





REPRESENTAÇÃO DA BARRA DA TIJUCA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de Extintores de Água: <ul style="list-style-type: none">Inspeção de Integridade da estrutura, válvula, pressão e sistema de disparo.Substituição de componentes danificados.Reabastecimento de água, garantindo a proporção correta de aditivos, se necessário.	1	10L		
2	Manutenção de Extintores de CO2 (Dióxido de Carbono): <ul style="list-style-type: none">Inspeção da integridade do cilindro, válvula e pressão.Teste de funcionamento da válvula e do sistema de liberação de CO2.Inspeção das condições do manômetro e da pressão interna.Substituição de peças danificadas ou vencidas.Reabastecimento do extintor com CO2, conforme normas técnicas vigentes.	1	6kg		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.4 Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5 Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e





2.2.6 Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;





8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis, desde que justificadamente;

8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;





9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;





- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;





9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Das indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.





14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: Apoio Administrativo;
- II) Fonte de recursos: Orçamento;
- III) Elemento de despesa: XXXXXXX
- IV) Nota de empenho: XXXX.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio de Janeiro, XX de XXXX de XXXX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso (X) Restrito | Qual restrição? CODIPAR





ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*





4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.2. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.





ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso (X) Restrito | Qual restrição? CODIPAR





ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA (EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA XX/2025**

Declaro ciência e concordância com todas as condições e exigências dispostas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº XX/2025.

Item	Descrição/Especificação	Catser	Unidade De Medida	Qtde
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e reabastecimento dos extintores de incêndio (PQS, Água e CO2), presentes nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, sito à Praia de Botafogo, 228 – Sede e salas 402, 403, 602, 603, loja 103, 108 e 109, na Av. Rio Branco 18 – 17º e 18º andares e Representações, conforme no Termo de Referência, a fim de garantir pleno funcionamento e a conformidade com as normas de segura exigidas pela legislação vigente.	3662	Unid	1

Quant.	Descrição	Valor unit.	Total
44	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO AP 10 LT	R\$	R\$
32	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 6 KG	R\$	R\$
4	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 10 KG	R\$	R\$
1	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS 4 KG	R\$	R\$
11	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS 6 KG	R\$	R\$
4	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS 8 KG	R\$	R\$
1	INSPEÇÃO / RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS 12 KG	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados.

Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Prazo de entrega dos itens: XX dias.

Prazo de validade/garantia dos itens: XX meses.

Validade da Proposta: **60 dias.**

Razão social e CNPJ:

Telefone/Pessoa para contato:

Local e data

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal

Classificação da informação contida no documento () Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

cremerj.org.br

 [cremerjoficial/](https://www.instagram.com/cremerjoficial/)

 [Cremerj/](https://www.facebook.com/Cremerj/)

 [c/Cremerj](https://www.youtube.com/c/Cremerj)

 [company/cremerj](https://www.linkedin.com/company/cremerj)

 [cremerj](https://www.whatsapp.com/channel/cremerj)